PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00015442-2023-87-e

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/PGM/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR – E A EMPRESA INDEP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL MARILIA LTDA, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.°. 76801-020, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR**, representada pelo **Sr. EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 873.712,3 SSP/RO e do CPF nº 834.950.702-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INDEP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL MARILIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 57.272.247/0001-84, com sede à Rua Mecenas Pinto Bueno, 725 – JD Maria Izabel - Marilia, São Paulo, neste ato legalmente representada pela Sra. **DALZIRA PEREIRA MEDEIROS**, brasileira, Assistente Social – CRESS nº 14.181, portador da Cédula de identidade n. 8.677.502, expedida SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 926.230.188-04, residente e domiciliado à Rua Mecenas Pinto Bueno, n. 725 – Marília – São Paulo**, doravante denominada CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/PGM/2022**, autorizado pelo Processo Administrativo nº 00600-00015442-2023-87-e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS E SUPORTE LOGÍSTICO (PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E INFORMATIVO), MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, TRANSPORTE E RECURSOS HUMANOS, visando atender ao **Programa de Urbanização Regularização e Integração de Assentamento Precário**, contemplando a **Termo de Compromisso nº 0302.569-56/2009/MCIDADES/CAIXA – FNHIS VII**, para prestar serviços a Prefeitura do Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação – SEMUR, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos anexos **I e II do Edital**, **para atender à Contratante.**

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC E875EE0D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00015442-2023-87-e

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente **Termo Aditivo:**

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 027/PGM/2022,** pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do **dia 26.05.2023**;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 027/PGM/2022**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 25 de maio de 2023**.**

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR

DALZIRA PEREIRA MEDEIROS:92623018804

Assinado de forma digital por DALZIRA PEREIRA MEDEIROS:92623018804
Dados: 2023.05.25 18:02:36 -03'00'

DALZIRA PEREIRA MEDEIROS
Representante Legal da Contratada

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Fernanda Figueiredo de Almeida
CPF nº 690.536.772.91
RG nº 530.227 SSP/RO

NOME: Davi Henrique Zebalos Chaves
CPF nº 908.388.152-00
RG nº 931718 SSP/RO

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC E875EE0D

Assinado por **Fernanda Figueiredo De Almeida** - ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III - Em: 29/05/2023, 10:49:56

Assinado por **Edemir Monteiro Brasil Neto** - Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - Em: 26/05/2023, 12:42:28

Assinado por **Davi Henrique Zebalos Chaves** - Gerente da Divisão de Convênios e Contratos - Em: 26/05/2023, 12:41:46